



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

1/originais

RESOLUÇÃO Nº 028/81 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e conforme decisão do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em reunião realizada em 05 de outubro de 1981,

R E S O L V E:

Artigo 1º - fixar prazos para a entrada de recursos destinados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecidas as seguintes disposições:

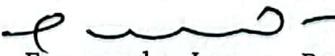
a) recursos referentes à pedidos de mudança de curso, mudança de turno, reingresso, transferência e ingresso como portador de diploma de Curso Superior: até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para divulgação dos resultados;

b) recursos referentes à matrícula: até 3 (três) dias úteis após o último dia de rematrícula.

§ Único - que em função das datas fixadas para as reuniões (05/11/81 e 04/12/81), os assuntos a serem analisados nestas reuniões deverão dar entrada até os dias 21/10/81 e 18/11/81 respectivamente.

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade, em
13 de outubro de 1981.


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR